

APECA

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DAS EMPRESAS
DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO

O
SNC - SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA
E O
IRC-IMPOSTO S/ RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS

SNC - Revisão da sua aplicação

Dúvidas e esclarecimentos Os casos especiais das PE (Pequenas Entidades)

(1º MÓDULO)

Monitora: **DRA. GUILHERMINA FREITAS**

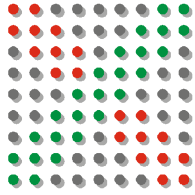
8,00 / 9,30 horas - Recepção dos participantes e entrega da documentação.

12,30 / 14,00 horas - Intervalo para almoço

18,00 horas - Encerramento da sessão

I - O estudo de alguns aspectos específicos da NCRF-PE – Lei nº 20/2010, de 23/8

- 1 – Aspectos Introdutórios e de Enquadramento
 - 1.1 – Objectivo
 - 1.2 – Âmbito
 - 1.3 – Considerações gerais sobre reconhecimento
- 2 – Forma de apresentação e de formação da informação financeira
 - 2.1 – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras
 - 2.2 – Adopção pela primeira vez da NCRF-PE
 - 2.3 – Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas e erros
- 3 – A Produção de Informação Patrimonial
 - 3.1 – Elementos Não Correntes
 - 3.1.1 – Activos Fixos Tangíveis
 - 3.1.1.1 – Reconhecimento
 - 3.1.1.2 – Mensuração inicial
 - 3.1.1.3 – Mensuração Subsequente
 - 3.1.1.4 – Desreconhecimento
 - 3.1.1.5 - Divulgação
 - 3.1.2 – Activos Intangíveis
 - 3.1.2.1 – Reconhecimento
 - 3.1.2.2 – Mensuração Inicial
 - 3.1.2.3 – Mensuração Subsequente
 - 3.1.2.4 – Desreconhecimento
 - 3.1.2.5 – Divulgação
 - 3.2 - Elementos Correntes
 - 3.2.1 – Inventários
 - 3.2.1.1 – Reconhecimento
 - 3.2.1.2 – Mensuração Inicial
 - 3.2.1.3 – Mensuração Subsequente
 - 3.2.1.4 – Fórmulas de Custeio
 - 3.2.1.5 – Divulgações
 - 3.2.2 – Instrumentos Financeiros
 - 3.2.2.1 – Reconhecimento
 - 3.2.2.2 – Mensuração Inicial
 - 3.2.2.3 – Mensuração Subsequente
 - 3.2.2.4 - Divulgações



APECA

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DAS EMPRESAS
DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO

- 4 – A produção da Informação de desempenho
 - 4.2 – Gastos
 - 4.2.1 – Gastos inerentes ao Rêdito
 - 4.2.1.1 – Custo das Mercadorias Vendidas e Custo das Matérias Consumidas
 - 4.2.1.2 – Custos Incorridos nas prestações de serviços
 - 4.2.2 – Outros Gastos
 - 4.2.2.1 – Por Provisões e Perdas por Imparidade
 - 4.2.2.2 - Por Perdas por Redução de Justo Valor
 - 4.1 – Rendimentos
 - 4.1.1 – Rêdito
 - 4.1.1.1 – Rêdito nas Vendas
 - 4.1.1.2 – Rêdito nas Prestações de Serviços
 - 4.1.1.3 – Divulgações
 - 4.1.2 – Outros Rendimentos
 - 4.1.2.1 – Por Reversão de Provisões e de Perdas por Imparidade
 - 4.1.2.2 – Por Ganhos por Aumentos de Justo Valor
 - 4.1.2.3 - Divulgações

II - Análise de casos Práticos

- 1 – Provisões para desmantelamento de Activos Fixos Tangíveis
 - 1.1 – Reconhecimento
 - 1.2 – Mensuração
 - 1.3 - Desreconhecimento
- 2 – O Modelo de Revalorização previsto no parágrafo 7.10 da NCRF-PE
 - 2.1 – Reconhecimento da Mensuração Subsequente
 - 2.2 – Reconhecimento do Imposto Diferido
 - 2.3 – Alterações no valor Revalorizado
- 3 – Imparidade em Inventários
 - 3.1 – Reconhecimento
 - 3.2 – Mensuração
 - 3.3 – Venda de Inventários Sujeitos a Imparidade
 - 3.4 – Reversão das Perdas por Imparidade em Inventários
- 4 – Reconhecimento do Rêdito da Prestação de Serviços
 - 4.1 – Com Facturação já Emitida
 - 4.2 – Sem Facturação Emitida
- 5 – Contabilização de Provisões
 - 5.1 – Valor definido á data da criação da provisão
 - 5.2 – Valor definido á data da ocorrência do facto gerador da provisão
- 6 – Desreconhecimento de Instrumentos Financeiros Activos (Clientes)
 - 6.1 – Não sujeitos a perdas por imparidade
 - 6.2 – Sujeitos a Perdas por Imparidade
- 7 – O tratamento das Transferências de Activos Financeiros com a retenção de riscos significativos (desconto de saques)
 - 7.1 – Desreconhecimento do Activo
 - 7.2 – Reconhecimento dos direitos e obrigações gerados pela transferência

III - A elaboração do Balanço e da Demonstração dos Resultados por Naturezas para PE

- 1 – Da Informação Registada á Informação Divulgada
- 2 – A Construção do Balanço com Base nos Registos Contabilísticos
- 3 – A Construção da Demonstração dos Resultados por Naturezas com Base nos Registos Contabilísticos